



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 20 / 2021.

Cabo Frio, 28 de maio de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Honra-me sobremaneira, nesta oportunidade, submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, através desta Mensagem, o incluso Projeto de Lei que **“Reorganiza a utilização de vagas destinadas as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, nas vias e logradouros públicos e revoga a Lei nº 3.224, de 1º de outubro de 2020.”**

A Proposição em tela visa reorganizar a utilização de vagas destinadas as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, nas vias e logradouros públicos, no âmbito do Município de Cabo Frio.

A autorização em caráter especial será feita por meio da emissão de Cartão de Estacionamento para Vaga Especial – CEVE, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Superintendência de Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência, após validação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

A Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece que o Poder Público deverá promover a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos

Nesse sentido, tem o presente Projeto de Lei a precípua finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, facilitando o acesso das mesmas aos bens e serviços coletivos.

A reorganização do procedimento se faz necessária diante da recente criação da Superintendência de Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência, a fim de atender às necessidades atuais do referido órgão.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, e confiante no elevado espírito público e alto descortino dos ilustres Edis, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**

*Prefeito*

**Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio  
Cabo Frio – RJ.**